



0430

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

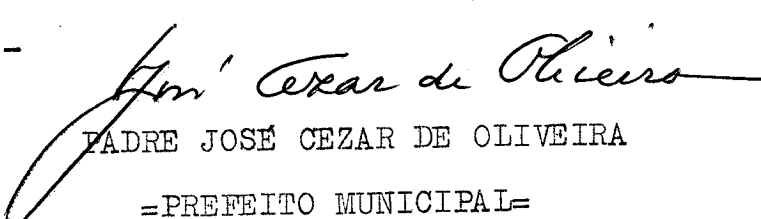
886

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Casa, submetemos projeto de Lei, tratando da abertura de crédito especial no valor de Cr\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer as despesas com os festejos comemorativos do 17º aniversário da emancipação político-administrativa do Município de Caieiras.

O crédito a ser aberto será amparado com a anulação de várias rubricas orçamentárias, consoante se menciona no corpo do projeto de Lei.

Nesta conformidade, aguardamos a sua aprovação por essa Casa.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0475

As Comissões de FINANÇAS
E JUSTIÇA
S. Sessões, 28/12/75
Delles
Presidente

Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões, 05/11/75
W. L. M.
Presidente

Aprovado em 2ª discussão.
S. Sessões, 7/11/75
W. L. M.
Presidente

Projeto de Lei N. 1026/75

[27/OUTUBRO/1975]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer as despesas com os Festejos comemorativos do 17º Aniversário do Município de Caieiras .

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação das seguintes rubricas orçamentárias :-

100 4.1.1.0.02	- OBRAS PÚBLICAS		
	Estudos e Projetos p/ Obras Públicas	Cr\$	10.000,00
231 4.1.4.0.66	- MATERIAL PERMANENTE		
	aquisição de material permanente. . .	Cr\$	2.000,00
231 4.3.0.0.66	- OBRAS PÚBLICAS		
	Auxílio p/ obras e construção de praças de esportes.	Cr\$	500,00
240 3.1.4.0.72	- ENCARGOS DIVERSOS		
	Despesas miudas de pronto pagamento. Cr\$		2.000,00
300 3.1.1.1.10	- PESSOAL CIVIL		
	Vencimentos, salários e vantagens estatutárias	Cr\$	1.500,00
300 4.1.4.0.10	- MATERIAL PERMANENTE		
	aquisição de máquinas, móveis e outros.	Cr\$	1.720,00
304 4.3.1.1.13	- DÍVIDA PÚBLICA		
	Amortização de dívida	Cr\$	3.131,12
403 4.1.1.0.94	- OBRAS PÚBLICAS		
	Arborização de Vias e Logradouros Públicos.	Cr\$	10.000,00

-segue-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0476

Projeto de Lei N. _____

()

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fls. 2

403 4.1.1.0.94	- OBRAS PÚBLICAS		
	Galerias e outras Obras de Captação		
	de Águas Pluviais.	Cr\$	20.000,00
404 4.1.1.0.95	- OBRAS PÚBLICAS		
	Construção e ornamentação de praças	Cr\$	16.000,00
405.3.1.3.0.97	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	mão de obra p/reparos, placas e ou -		
	tros.	Cr\$	2.000,00
410-3.1.1.1.91	- PESSOAL CIVIL		
	Vencimentos, Salários e outras vanta		
	gens estatutárias.	Cr\$	30.000,00
410-3.1.2.0.91	- MATERIAL DE CONSUMO		
	Material de expediente em geral.	Cr\$	634,67
410-3.1.3.0.91	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	Reforma, adaptação, serviços técnicos		
	pagamento de energia elétrica e ou -		
	tros.		1.679,15
410-4.1.3.0.94	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
	Aquisição de motores, bombas e outros		1.822,75
420-4.1.4.0.42	- MATERIAL PERMANENTE		
	Reequipamento do SERM		1.340,00
405-4.1.1.0.97	- OBRAS PÚBLICAS		
	Construção do novo Cemitério.		15.672,31

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

João Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1026/75, DO PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A propositura ora relatada está perfeitamente estribada nos princípios constitucionais e legais vigentes, eis que foram respeitadas as determinações do artigo 27, § 1º, nº 1, do Decreto-lei / complementar nº 9 e artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320.

A primeira diz respeito à iniciativa do projeto que, tratando de matéria financeira, só poderia ser apresentado pelo Prefeito.

A segunda trata dos recursos disponíveis e habeis à consecução do crédito.

Portanto, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1026/75.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1975.

Presidente: Vicente Figueiredo Verque

Relator: João de Deus João

Membro: Wáris Wáris



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1026/75, DO PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O projeto ora examinado determina a abertura de um crédito especial até a importância de Cr.\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas com os festejos comemorativos / do 17º aniversário do Município.

Os meios apontados pelo artigo 2º do projeto — anulação de rubricas orçamentárias — são válidos e habeis, nada obstando a sua utilização. na cobertura do crédito.

O nosso parecer é favoravel à aprovação do Projeto de Lei nº 1026/75.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1975.

Presidente: [Assinatura] Polson

Relator: [Assinatura] Amis

Membro: [Assinatura] Mário



RECEBIDO
EM
28 OUT 1975
0479

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 1189-75

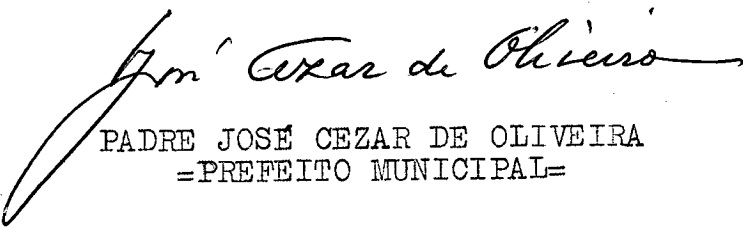
- Em 27 de Outubro de 1975.-

SENHOR PRESIDENTE,

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, tratando sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$120.000,00.

Outrossim, pedimos a Vossa Excelência que o projeto em tela seja apreciado em regime de urgência.-

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

DÉRCIO PASIN,

DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Despesas previstas para as Festividades Comemorativas ao
17º Aniversário da Emancipação Política e Administrativa
de Cateiras.

FANFARRAS

Lanches	10.000,00	
Trofeus	8.096,00	
Valor em Dinheiro	<u>15.000,00</u>	CR\$ 33.096,00

ESPORTES

Lanches	2.250,00	
Trofeus	3.096,20	
Valor em dinheiro	<u>1.500,00</u>	CR\$ 6.346,20

DIA DA CRIANÇA

	<u>5.000,00</u>	CR\$ 5.000,00
--	-----------------	---------------

PARTE SOCIAL - BAILE

	<u>12.000,00</u>	CR\$ 12.000,00
--	------------------	----------------

FEIRA

Coquetel/convites/Vigilância	19.800,00	
Previsão da não colocação de 6 módulos	<u>49.560,00</u>	CR\$ 69.360,00

PUBLICIDADE

	<u>15.000,00</u>	CR\$ 15.000,00
--	------------------	----------------

MIMO PREFEITURA

	<u>7.032,00</u>	CR\$ 7.032,00
--	-----------------	---------------

TOTAL..... CR\$ 148.334,20

Valor Global a ser solicitado CR\$ 150.000,00